



EDITAL Nº 42/2019 – TELESSAÚDE-ES / Ifes
PROCESSO SELETIVO
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O Diretor Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe Multidisciplinar nas ações do Projeto de Extensão Telessaúde do Espírito Santo.

O Programa de Extensão Protocolo 23148.03933/2010-61 Telessaúde do Espírito Santo é apoiado pelo Programa Telessaúde Brasil Redes. O Programa Telessaúde Brasil Redes é uma ação nacional que busca melhorar a qualidade do atendimento e da atenção básica no Sistema Único da Saúde (SUS), integrando ensino e serviço por meio de ferramentas de tecnologias da informação, que oferecem condições para promover a Teleassistência e a Tele-educação.

O Telessaúde do Espírito Santo iniciou sua implantação em 2011, contando com a participação da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e suporte financeiro do Ministério da Saúde através dos Termos de Convênio n. 22/2017, tendo como meta a disponibilização de serviços de teleconsultoria assíncrona e educação permanente à distância para as equipes de saúde da família (consultar o site <http://telessaude.ifes.edu.br>).

As ferramentas disponibilizadas por este projeto, via Internet, possibilitam a interação dos profissionais da atenção primária com especialistas de serviços de média e alta complexidade e especialistas das instituições de ensino superior, com o intuito de resolver problemas oriundos do cotidiano das equipes de saúde da família, e prestar serviços de diagnóstico remoto, educação permanente a distância e pesquisa em saúde;

Os serviços executados pelo Telessaúde do Espírito Santo são os de teleconsultoria síncrona e assíncrona e tele-educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Telessaúde do Espírito Santo, por meio de comissão a ser constituída pela Coordenação do Telessaúde-ES, especificamente, para fins deste edital.

- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Telessaúde do Espírito Santo.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site www.facto.org.br.
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do Telessaúde do Espírito Santo. A seleção gera vínculo empregatício (ou vínculo de estágio, no caso das vagas de estágio) com a FACTO, de natureza celetista para prestar serviços de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
- 1.5. A seleção dos estagiários será feita com base na Lei de Estágio, inclusive acompanhamento por profissional da área.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.7. A participação de servidor do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem. Porém o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.
- 1.8. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- 2.1. A descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1- Lista de áreas de atuação do Programa de Extensão Telessaúde–ES e descrição de suas atividades correspondentes

Área no Telessaúde-ES	Atividades
001 – Monitor de Campo	Cadastrar e atualizar dados na plataforma de telessaúde; contatar as coordenações de atenção primária (APS) municipais; planejar e executar ciclos de capacitação dos profissionais de saúde da APS; Elaborar de relatórios de implantação; disponibilidade para viagens semanais.

002 – Programação Visual I	Desenvolvimento de Projeto Gráfico: Diagramação; Layout; Fechamento de arquivos para impressão e para web; Desenvolvimento de programação visual para sites: construção de páginas de internet e manutenção (desejável conhecimento em HTML5 e CSS3); Utilização das ferramentas: Adobe InDesign, Adobe PhotoShop, Adobe Illustrator.
----------------------------------	---

2.2. Os cargos, requisitos e carga horária estão descritos na Tabela 2.

Tabela 2 - Lista de cargos previstos no edital com as respectivas cargas horárias e requisitos para o cargo.

Cargo	CH Semanal	Requisitos
001 – Monitor de Campo	20h	Ensino Superior na área da saúde, Experiência programas da saúde pública, conhecimento em saúde coletiva e saúde da família
002 – Programação Visual I	20h	Ensino Superior Completo em Desenho Industrial/Design com experiência comprovada na área

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS:

3.1. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância ou presencial.

3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto de Extensão Telessaúde-ES

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: 05/09/2019 à 10/09/2019.

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.2.1. Entregar os seguintes documentos:

4.2.1.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação das informações pontuadas no Anexo II;

4.2.1.2. Cópia simples do RG e CPF;

4.2.1.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.

4.2.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatória a entrega da documentação exigida no item 4, na FACTO, localizada na Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Bairro Jucutuquara, CEP 29040-830 – Vitória – ES, no horário de 8:30h às 12:00h – 13:00h às 17:30h. O envelope deverá estar lacrado e ser entregue OBRIGATORIAMENTE pessoalmente, no período de 05/09/2019 à 10/09/2019.

4.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação por CORREIO ou qualquer outro meio que NÃO seja pessoalmente e diretamente no endereço especificado no item 4.2.2.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para compor a Equipe Multidisciplinar do Projeto de Extensão Telessaúde-ES.

5.2. A lista de cargos, quantidade de vagas e os respectivos salários previstos estão descritos na Tabela 3.

Tabela 3 - Lista de cargos com as quantidades de vagas e salário previsto.

Código do Cargo	Cargo	Quantidade de vagas	Valor
001	Monitor de Campo	1 (30h)	R\$ 2.300,00
002	Programação Visual I	1 (20h)	R\$ 1.300,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise de Currículo Lattes, no valor de 100 pontos;

6.1.2. Entrevista, no valor de 100 pontos.

6.2. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital.

6.3. A entrevista terá caráter classificatório.

- 6.4.** Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.
- 6.5.** O resultado final se dará pela média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.2.1.** Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
 - 7.2.2.** Maior pontuação na entrevista;
 - 7.2.3.** Candidato que enviou a ficha de inscrição com maior antecedência.
- 7.3.** Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, em formulário (ANEXO V).
- 8.2.** Não caberão recursos na etapa de entrevista.
- 8.3.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 5 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 5 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O Telessaúde do Espírito Santo divulgará os resultados das etapas intermediárias e finais conforme cronograma da Tabela 4. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da FACTO (<https://facto.org.br/>).

Tabela 4 - Cronograma do processo seletivo.

Etapas	Data
Inscrições	05/09/2019 à 10/09/2019

Entrega da documentação	
Análise da Documentação	11/09/2019 à 12/09/2019
Resultado Parcial – Análise da Documentação	12/09/2019
Envio de recursos relativos à análise de documentação	13/09/2019
Resultado dos recursos	16/09/2019
Convocação para a entrevista	16/09/2019
Período de realização das entrevistas	17/09/2019 à 18/09/2019
Resultado Final	20/09/2019

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O Programa Telessaúde Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Telessaúde Espírito Santo o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital caso a Coordenação do Telessaúde Espírito Santo julgue necessário.

11.6. Ainda que classificado, o candidato que não puder assumir a vaga a que concorreu, automaticamente será encaminhado para o final da listagem da aprovação.

11.7. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará o Telessaúde Espírito Santo a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.8. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória-ES, em 04 de setembro de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI
Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome			
Endereço			
Cidade		UF	
	CEP		
CÓDIGO DO CARGO			

Nome:					
Endereço:					
Cidade:		UF		Cep:	
Telefone:		E-mail:			
CÓDIGO DO CARGO					

ANEXO II – CRITÉRIO DE SELEÇÃO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1 - Formação Acadêmica (nível superior completo)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		35

Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		65

2 - Formação Acadêmica (nível superior em andamento)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	6	12
Outros cursos de graduação e/ou técnico	4	8
Curso de extensão	2	6
TOTAL GERAL		26



ANEXO III – Termo de Compromisso
(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____,

_____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, Programa Telessaúde Espírito Santo, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao Programa Telessaúde ES.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Telessaúde Espírito Santo e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 201__

Assinatura do candidato



ANEXO IV – Declaração de Anuência
(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no Programa Telessaúde Espírito Santo. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 201_

Chefe Imediato



ANEXO V – Formulário para Recurso

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do Programa Telessaúde Espírito:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 201__

Assinatura